



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador

Tião Melo

Solicitação nº.

A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.

Início da Viagem

08

12

2021

Duração da Viagem

3

Dias

Fim da Viagem

10

12

2021

Seminário estadual dos vereadores (a) 2021

PONTA PORÃ-MS

Programação em Anexo.

Aquidauana/MS | 06 | 12 | 2021

Solicitante

Vereador Tião Melo

Autorizo

2021

Diárias

Ver. Wezer Lucarelli  
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

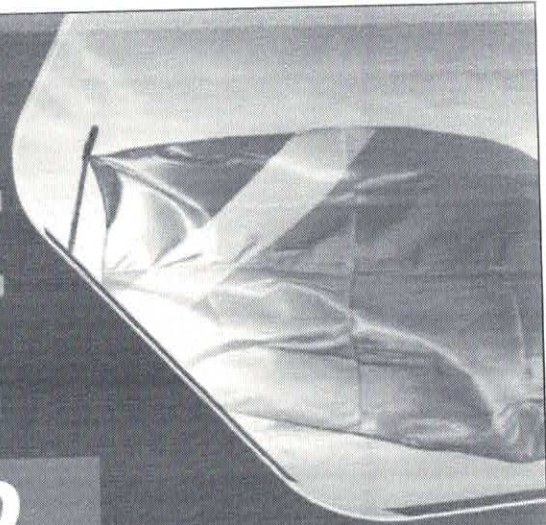


# SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES

**08 09 10 DEZEMBRO**

**CENTRO DE CONVENÇÕES**

**RUA BALTAZAR SALDANHA 1.550 : PONTA PORÃ**



## PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-prefeitos,  
Vereadores, Controladores,  
Secretários, Diretores,  
Servidores, Assessores Jurídicos  
Assessores de bancada,  
Assessores parlamentares,  
Sindicatos, Associações.

**08/12/2021**

**Inscrições e entrega  
de Materiais das**

**13:00 H às 17:00 H**  
**Centro Convenções**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PONTA PORÃ  
PARCEIRA NO EVENTO**



**Eduardo Dionísio**  
**TCE/MS**

**09/12/2021**  
**9:00 H às 12:00 H**

**Tema O papel  
constitucional  
da câmara municipal**



**Luciana Azambuja**

**09/12/2021**  
**14:00 H às 17:00H**

**Tema o papel do legislativo  
no enfrentamento à  
violência contra mulheres**



**Dr Anderson  
Marques**

**10/12/2021**  
**9:00 H às 12:00H**

**Tema : Alteração na  
legislação eleitoral e  
reflexo no mandato**

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã Parceira no Evento**

**CENTRO CONVENÇÕES**

Câmaras filiadas R\$ 180,00

Câmaras não filiadas R\$ 250,00

BANCO DO BRASIL

Ag 3496-7  
c/c 1446-X



Mato Grosso do Sul





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: **Sebastião Cardoso de Melo**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Sebastião Cardoso de Melo**, com data de 08 a 10 de dezembro de 2021, em viagem à cidade de Ponta Porã-MS.

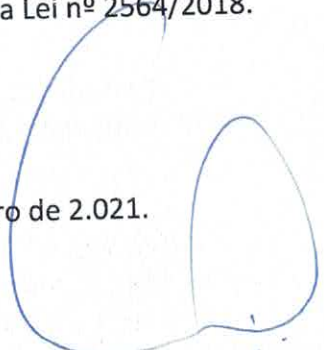
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Sebastião Cardoso de Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Ponta Porã-MS, para participação de seminário estadual de vereadores.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 07 de dezembro de 2021.

  
**Marcello Augusto F. S. Porto Carrero**  
Assessor Jurídico  
(assinado digitalmente)







## Emissão de comprovantes

07/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:01:47  
012300123 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/12/2021
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.577
VALOR TOTAL	1.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SEBASTIAO CARDOSO DE MELO  
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.577-0  
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096  
=====

NR.AUTENTICACAO B.D1D.F1A.09A.0D6.C8E

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 19/12/21

REGISTRADO SOB Nº 190/2021

Solidariedade - HORÁRIO: 08:43h

FUNCIÓNÁRIO: [Assinatura]

SOLICITANTE  
VEREADOR (A) VEREADOR TIÃO MELO - S

Relatório de Viagem nº. 04 2021

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X					08/12/2021	06:00	10/12/2021	17:30
Locado		Placas	NSC1F11						
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
08/12/2021 06:00	10/12/2021 17:30

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
PONTA PORÃ – MS Centro de convenções Rua Baltazar Saldanha-1.550.	
08/12- Centro de Convenções.	Inscrições e entregas de materiais no centro de convenções.
09/12- 09:00h as 12:00h	Palestra com Eduardo Dionísio TCE/MS; Tema: O papel constitucional da Câmara Municipal.
09/12- 14:00h as 17:00h	Palestra com Luciana Azambuja e o Des: Alexandre Bastos; Tema: O papel do legislativo no enfrentamento á violência contra as mulheres.
10/12- 09:00h as 12:00h	Palestra Com o Dr. Anderson Marques; Tema: Alteração na Legislação eleitoral e reflexa no mandato.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS! Participação 100% em todas as palestras.

[Assinatura]  
Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



# Certificada



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, UCVMS, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO** pela participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**, na cidade de **PONTA PORÃ/MS**, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, com duração de nove (09) horas/aula.

  
Jeovani Vieira dos Santos  
PRESIDENTE



# **DIAS 08, 09 e 10 DE DEZEMBRO DE 2021/PONTA PORÃ – MS**

**PALESTRANTE: EDUARDO DIONÍSIO – TCE/MS.**

**TEMA: “O PAPEL CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

**PALESTRANTE: LUCIANA AZAMBUJA.**

**TEMA: “O PAPEL DO LEGISLATIVO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES”.**

**PALESTRANTE: DR. ANDERSON MARQUES.**

**TEMA: “ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E REFLEXO NO MANDATO”.**





















**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
 WWW.PONTAPORA.MS.GOV.BR



Bairro: Ponta Porã  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL

**70753**

DATA DE EMISSÃO

**10/12/2021 09:13**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**122932048376039335**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **J.H.H.HOTEIS LTDA**

Nome Fantasia: **HOTEL BARCELONA**

CPF/CNPJ: **15.906.753/0002-19**

RG/Insc. Estadual: **28.245.073-4 /**

Inscrição Municipal: **00395900**

Logradouro: **GUIA LOPES**

Nº: **45**

Compl.:

Bairro: **CENTRO**

Município: **PONTA PORÃ/MS**

CEP: **79904686**

Regime Fiscal: **NORMAL**

Telefone: **06734372500**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SEBASTIAO CARDOSO DE MELO**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **811.329.721-91**

RG/Insc. Estadual: **/**

Inscrição Municipal:

Logradouro:

Nº:

Compl.:

Bairro:

Município: **AQUIDAUANA/MS**

CEP:

E-mail:

Telefone:

ATIVIDADE: **(9.01) HOTEIS**

NAT. OP.: **SERVIÇO**

SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	DESPEZA COM HOSPEDAGEM	193,33	193,33	SIM	5

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Dedução	Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Resp. Tributário	Valor do ISS Devido		
	193,33	0,00	9,67		

Página 1 de 1

Recebi(emos) de \_\_\_\_\_  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe**

Nº DA NOTA FISCAL      Nº DE CONTROLE DO FISCO

**70753**

**1338643**

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

Local de Prestação do Serviço: **PONTA PORÃ**

UF: **MS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RELATÓRIO DE VIAGENS  
\_VEREADOR TIÃO MELO\_

IMAGENS NO SEMINÁRIO DOS DIAS 08,09 E 10.

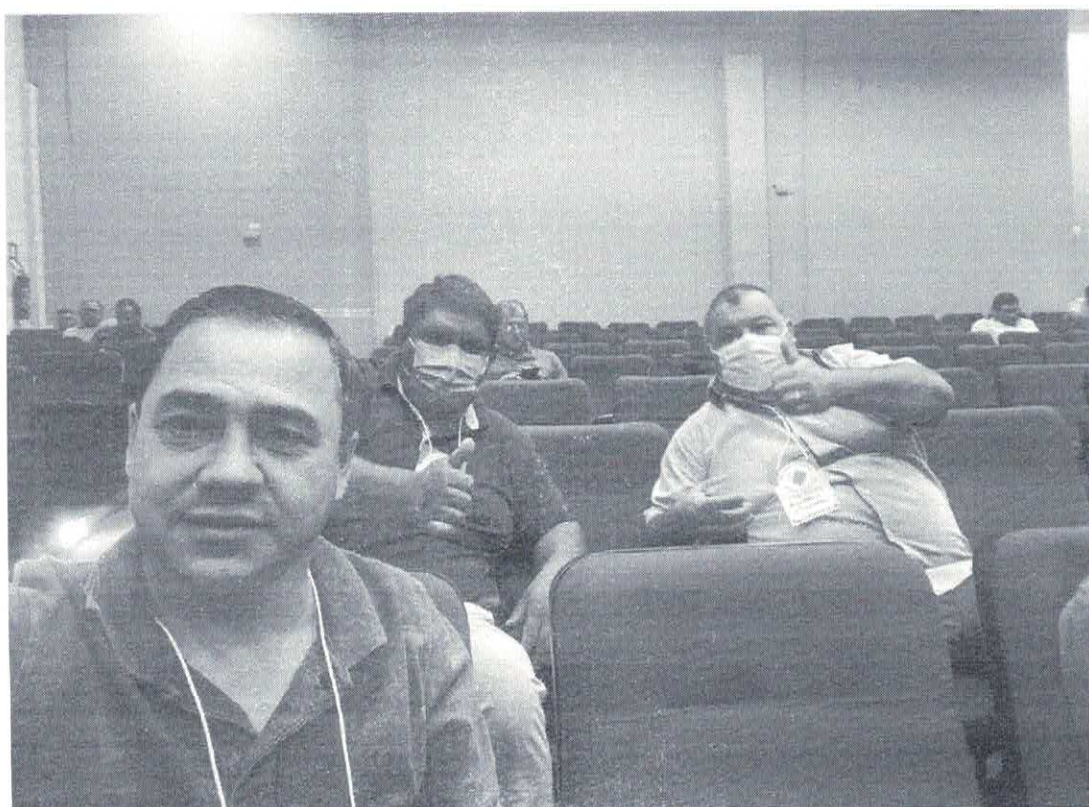
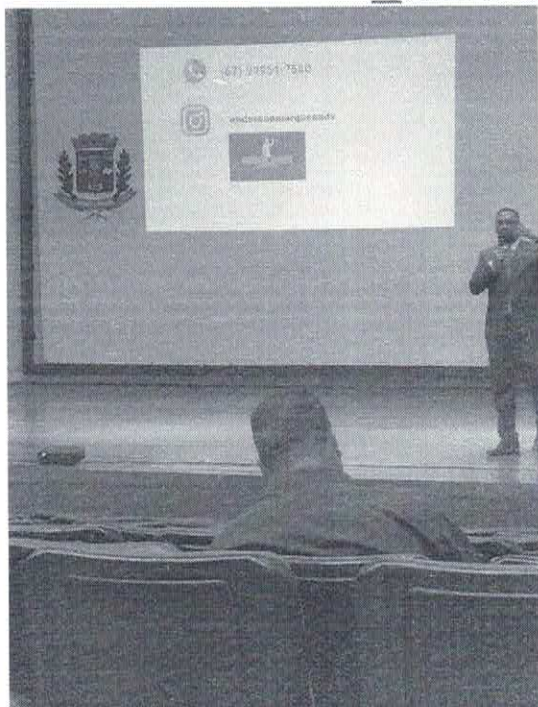






# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## RELATÓRIO DE VIAGENS VEREADOR TIÃO MELO





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, a solicitação de diária n.º 04/2021, do gabinete do Vereador Tião Melo, referente a concessão de 2 e ½ diárias.

Considerando a Lei Ordinária 2.564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EMPENHO N.º</b>	<b>VALOR</b>
Ver. Tião Melo	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	00237	R\$ 1.500,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTROLE INTERNO**

- Folder sobre o Seminário Estadual de Vereadores em Ponta Porã/MS;
- Parecer Jurídico;
- Nota de Empenho;
- Ordem de pagamento;
- Relatório de viagem;
- Certificado de participação no evento;
- Comprovante de gastos;
- Laudo fotográfico do comparecimento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ortiz  
Controlador Interno